



# Município de Capanema - PR

---

## **DECRETO Nº 7.167 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Decreta Recesso e Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo de Natal no dia 22 de dezembro de 2022, nas seguintes repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema.

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Contratações Públicas;
- Secretaria de Educação e Cultura;
- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Planejamento e Projetos;
- Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Fica decretado Recesso de Natal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema.

**Art. 3º** As consultas médicas de urgência e emergência nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2022, serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*